



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

ATO DA MESA Nº 162, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA E PRORRÓGA A VIGÊNCIA DO ATO DA MESA Nº 161, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são competentes, pela Lei Orgânica Municipal, bem como o Regimento Interno do Poder Legislativo e,

Considerando a situação de emergência em saúde pública como medida preventiva à infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Curvelo, conforme Decreto nº 4.039, de 16 de Março de 2020 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. O § 2º do art. 2º do Ato da Mesa nº 161, de 19 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 2º - ...

§ 2º - As reuniões ordinárias e as das comissões permanentes ocorrerão exclusivamente com a presença dos Edis, Servidores e Agentes de Segurança Pública, se necessário, ou de forma virtual, conforme autorizado pela Resolução nº 258, de 03 de março de 2021."

Art. 2º. Fica prorrogado o prazo de vigência do Ato da Mesa nº 161, de 19 de Fevereiro de 2021, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 06 de março de 2021.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 03 de março de 2021.


Emerson de Souza
Vereador Presidente


Daniel Araújo Souza
Vereador Vice-Presidente


Ivaneide Gonçalves Marques de Carvalho
Vereadora Secretária